

Excelentíssimo Senhor Doutor Robert Strahota, Vice-Diretor de Assuntos Internacionais da Securities and Exchange Commission;

Excelentíssimo Senhor Doutor Edison Antônio Costa Britto Garcia, Superintendente da CVM;

Excelentíssimo Senhor Doutor Juarez Lopes Cançado, Diretor-Executivo da ASBACE

Senhoras e Senhores,

Pela quarta vez, terceira em Brasília, temos a satisfação de nos encontrar para mais um evento da série “Café com Finanças”, promovido pela FAEP – Fundação ASBACE de Ensino e Pesquisa, em conjunto com a CVM – Comissão de Valores Mobiliários e a BM&F - Bolsa de Mercadorias e Futuros.

Desta vez, as promotoras do evento, contam com o apoio da Embaixada dos Estados Unidos da América, que, em uma deferência especial, viabilizou a presença do Doutor Robert Strahota, proporcionando-nos a oportunidade de uma visão conjunta dos processos de regulação do mercado de capitais, no Brasil e naquele país.

O tratamento desse tema ocorre em um momento bastante oportuno, pois encontra-se em pleno curso amplo movimento de revisão de valores e conceitos, no âmbito do Estado brasileiro.

Esse movimento, marcado por processos de desestatização e privatização, tem despertado intensos debates em torno da pertinência ou não da tese de redução da presença do Estado nas atividades econômicas.

Nesse debate, em que posições ideológicas conflitantes se confrontam, invocando argumentos e contra-argumentos de ordem pragmática e política, identifica-se um elemento de consenso: a necessidade de se criar no País uma nova dinâmica econômica.

Como parte do processo de construção dessa nova dinâmica, coloca-se a questão da necessidade de regulação das atividades econômicas e de mercado pelo Estado.

Em nosso País, a resposta a essa questão não é nova, pois em 1964 foi criado o Banco Central do Brasil, com funções de regulação no mercado financeiro, e em 1976, a Lei 6.385 criava a Comissão de Valores Mobiliários e definia suas competências como entidade reguladora de atividades do mercado de capitais.

O debate em torno do papel da CVM veio a se tornar mais vivo, no entanto, a partir das alterações introduzidas, no diploma legal que a criou, pelas Leis nº 10.303, de 2001, e nº 10.411, de

2002, ambas confirmando seu *status* de agência reguladora e ampliando-lhe as competências.

É sabido que, no Brasil, somente após a implantação do Plano Real, no bojo do Programa Nacional de Desestatização, é que começaram a ser criadas agências reguladoras com características que as tornavam distintas daquelas, até então existentes e que exerciam funções de regulação.

Essa distinção reside basicamente no perfil de independência dessas agências frente ao Poder Executivo, atributo que não se encontrava presente em instituições, constituídas em épocas anteriores, com o objetivo de exercerem atividades reguladoras, como ocorreu com o Banco Central e a CVM.

Por essa razão, a questão das agências reguladoras, no Brasil, pode ser considerada como nova, pois seu modelo data, de fato, de meados da década de 90.

Enquanto isso, nos Estados Unidos, país em que se originaram as atividades de regulação, a primeira agência reguladora, com características de autonomia e independência com relação aos três poderes do Estado – a *Interstate Commerce Commission* - foi criada em 1887 e a multiplicação dessas instituições ocorreu na década de 30 do século seguinte, durante o governo Roosevelt.

Mais de um século de experiência no desempenho de atividades regulatórias interpõe-se entre as agências norte-americanas e brasileiras, e essa diferença por si só é suficiente para explicar a maior estabilidade de atuação das maduras instituições reguladoras norte-americanas, quando diante delas se colocam as jovens instituições brasileiras.

É possível que também a essa diferença de idade possa ser atribuída a cautela ou mesmo certa desconfiança expressa por segmentos mais tradicionais, tanto do setor econômico como do político. Focados na preservação dos princípios da separação e da indelegabilidade das funções estatais, exercidas pelo Legislativo, esses segmentos mostram-se preocupados em estabelecer limites para a competência normativa das agências reguladoras, entidades vinculadas ao Poder Executivo.

Essas e outras questões, possivelmente, serão trazidas ao debate hoje. Com certeza, desse encontro não surgirão receitas mágicas de soluções, mas estou certo de que dele resultarão contribuições que poderão facilitar a compreensão do problema, criando condições mais favoráveis para a construção de soluções.

Por mais esta oportunidade de debate público de um tema de grande interesse para o Sistema Financeiro Nacional, apresento aos ilustres Presidentes, da CVM, Dr. Marcelo Trindade, e do Conselho de Administração da BM&F, Dr. Manoel Felix Cintra Neto, minha

homenagem e meus agradecimentos pela confiança depositada na ASBACE, aliando-se à nossa Associação na promoção desse programa.

De maneira muito especial, apresento meus agradecimentos ao Senhor Embaixador dos Estados Unidos no Brasil, Dr. John Danilovich, por haver acolhido nossa solicitação e facilitado a participação do Dr. Robert Strahota neste evento.

Renovo agradecimentos ao Dr. Carlos Eduardo da Silva Monteiro, Presidente do Banco Nossa Caixa S/A, por haver facilitado a realização este evento, assumindo seu patrocínio.

Formulo especiais agradecimentos ao Dr. Robert Strahota por haver reservado espaço em sua agenda para compartilhar conosco suas experiências e informações sobre a entidade que dirige, trazendo-nos, com certeza, inestimáveis contribuições.

Ao Dr. Edison Garcia, que nos traz hoje uma contribuição especial proferindo palestra sobre a CVM, entidade que, a cada dia, mais se firma no cenário nacional, e pelo apoio que nos tem prestado na estruturação de eventos da natureza do que hoje se realiza, meus melhores agradecimentos.

Às senhoras e senhores presentes apresento meus agradecimentos e formulo votos de que suas expectativas sejam atendidas no evento de hoje e de que, em breve, venhamos a estar juntos novamente, neste mesmo local, quando estará em debate o

Acordo de Basiléia II, com exposições feitas por executivos do Banco Central do Brasil.

Muito Obrigado.